



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

30 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 433

PORTARIA N° 308/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade da realização de levantamento patrimonial no Município;

Considerando, ainda, que ocorram variações no estado e no valor dos bens patrimoniais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Senhoras **CRISTIANE LACERDA**, RG nº 6.442.820-9; **GISELLE STARUSCH MORAES**, RG nº 10.772.847-3; e **SONIA MARIA MACHADO BATISTA**, RG nº 8.074.502-8, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2014, com a finalidade de verificar a situação atual do patrimônio do Município de Mauá da Serra.

Art. 2º - Fixar a data de 20 de dezembro de 2014, para que a Comissão Especial que tratou o artigo 1º desta Portaria entregue o Relatório de Patrimônio com a respectiva avaliação contábil à homologação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 367/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

30 de Outubro de 2014

Ano III

Edição N° 433

LEI N.º 467/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2033	Manutenção Serviços de Benef. Eventuais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31934 - Bloco de Financ. Proteção Soc. Básica	8.000,00
082440010.2043	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil	
	Fonte: 31934 - Bloco de Financ. Proteção Soc. Básica	10.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 31934 - Bloco de Financ. Proteção Soc. Básica	2.400,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte, conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2014, as despesas de manutenção objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Outubro de 2014.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito